



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/12/2023	04/01/2023	Sai-AP/2023/6	24/01/2023

ASSUNTO: Requerimento n.º 525/XII (PS) – “Tecnopolo MARTEC a caminho de ser uma oportunidade perdida com este Governo Regional de Direita”, apresentado pelos Senhores Deputados Ana Luís e Tiago Branco, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Ana Luís e Tiago Branco, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

1 - Reiterar a solicitação da cópia do projeto de execução da obra de construção do Tecnopolo MARTEC, na cidade da Horta, ilha do Faial, que não nos foi remetida aquando da resposta ao Requerimento n.º 493.

Tendo em conta que o concurso ficou deserto e que estamos numa fase de reprogramação cirúrgica do PRR, o projeto está em reanálise.

2 - Solicitar cópia do protocolo estabelecido com o Fórum Oceano, entidade gestora do cluster do Mar Português e que, supostamente, vai ter a seu cargo a promoção e a divulgação do Tecnopolo – MARTEC e do navio de investigação;

Encontra-se em anexo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

3 - Tendo em conta o fim do prazo definido no procedimento para entrega de propostas, quantas e quais as propostas que foram apresentadas no âmbito do concurso público internacional, para a celebração do contrato de “Empreitada do Tecnopolo – MARTEC – PRR”?

Através das três declarações apresentadas, todas as empresas informaram da impossibilidade de apresentação de proposta porque os respetivos valores apurados eram superiores ao preço base de € 13.900.000,00, autorizado por Resolução do Conselho do Governo n.º 161/2022, de 30 de setembro.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Assinado por: **DUARTE NUNO D'ÁVILA MARTINS
DE FREITAS**
Data: 2023.01.24 14:49:30-01'00'



**Protocolo de Cooperação para a Economia Azul
entre o Governo da Região Autónoma dos Açores
e o Fórum Oceano – Associação Empresarial da Economia do
Mar**

ENTRE:

Presidência do Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, pessoa coletiva de direito público n no Palácio de Santana, Rua José Jácome Correia, n.º 2, Ponta Delgada, devidamente representado neste ato pelo Presidente do Governo Regional José Manuel Bolieiro, adiante designado por **Presidência do Governo**;

E

Fórum Oceano – Associação Empresarial para a Economia do Mar, pessoa coletiva n.º 509072763 com sede no Pólo do Mar, Avenida da Liberdade, S/N, em Leça da Palmeira, devidamente representada neste ato pelo seu Presidente António Nogueira Leite, adiante designado por **Fórum Oceano**;

Considerando que:

1. No quadro das suas competências, a Presidência do Governo pretende criar um ambiente estimulante à competitividade e atração de investimento, visando a dinamização da economia e a afirmação da Região Autónoma dos Açores, a nível nacional e internacional, como

uma região *business friendly* para a economia azul sustentável, atrativa para o investimento e acolhimento empresarial;

2. O Fórum Oceano, entidade gestora do *Cluster* do Mar Português, cluster de competitividade reconhecido pelo Governo de Portugal, tem como missão dinamizar o *cluster* através do apoio ao investimento, à inovação, à investigação, à internacionalização, ao financiamento e ao empreendedorismo contribuindo, em condições de sustentabilidade, para a competitividade do País.

É recíproco, livre e de boa-fé o interesse das Partes em celebrar o presente protocolo de cooperação institucional, que se rege nos termos das cláusulas adiante referidas:

PRIMEIRA

Objeto e âmbito do protocolo

1. O presente protocolo tem por objeto estabelecer entre as Partes as condições subjacentes à consecução de um contexto favorável à dinamização económica, à inovação empresarial e à atração de investimento para a Região Autónoma dos Açores.

2. Inserem-se no âmbito do presente protocolo as áreas de iniciativa que as partes pretendam conceber e executar por mútuo acordo e em colaboração, que possam contribuir para um contexto de eficiência propício à competitividade, à inovação empresarial e à captação de investimento direto, designadamente:



GOVERNO
DOS AÇORES



a) Ações de capacitação empresarial que estimulem e apoiem o tecido empresarial da economia azul sustentável, no desenvolvimento da inovação de uma forma sistemática e sustentada, com vista ao reforço das vantagens competitivas da Região Autónoma dos Açores e da sua atividade económica;

b) Ações de promoção que fomentem o desenvolvimento sustentado da inovação empresarial e favoreçam a criação de novas dinâmicas de negócios suportadas na valorização do conhecimento e dos recursos marinhos, que possam contribuir para reforçar o potencial de diferenciação do setor empresarial instalado, e das vantagens competitivas da Região Autónoma dos Açores como destino favorável à atração de investimento de elevado valor acrescentado na economia azul sustentável;

c) Ações de informação e aconselhamento em inovação e transferência de tecnologia, bem como de apoio ao financiamento e que promovam a aceleração do desenvolvimento das PME e *startups*, nomeadamente iniciativas de ideação, aceleração e incubação empresarial, conferências, seminários, encontros de inovação, encontros com fundos de investimento, *business foruns* e outras sessões de informação, focalizadas na disseminação de uma cultura e de uma prática de valorização da inovação junto do tecido empresarial local.

d) Projetos que promovam um ecossistema de inovação e de atração de atividades de elevado valor acrescentado para a economia azul sustentável, intensivas em conhecimento, tecnologia e inovação e com

forte interação com entidades do sistema científico e tecnológico e que, por essa via, contribuam para a valorização da atividade económica instalada, sejam geradoras de riqueza e emprego qualificado nos seguintes setores da economia azul sustentável da Região Autónoma dos Açores:

- i) Pescas;
- ii) Aquacultura;
- iii) Indústria da transformação do pescado;
- iv) Indústria de construção, reparação e manutenção naval;
- v) Portos;
- vii) Turismo, náutica de recreio e desportos marítimos;
- viii) Energias Renováveis;
- ix) Biotecnologia Azul;
- x) Robótica e Tecnologias Digitais para o mar;
- xi) Tecnologias para Gestão Ambiental do mar;

3. As partes concordam em estruturar, de forma regular e num período temporal definido, um plano de ação que materialize as áreas de iniciativa descritas no anterior n.º 2 em projetos a desenvolver no âmbito da dinamização do Cluster do Mar da Região Autónoma dos Açores (medida integrante da Componente C10. do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR) e da suas sinergias com a Rede de *Hubs* Azuis de Portugal Continental integrante do Componente C10. Do PRR), no qual constará o respetivo cronograma da sua implementação, as entidades da sua execução, as estimativas orçamentais e as potenciais fontes de financiamento.

4. No âmbito do presente protocolo, a responsabilidade da intervenção da Fórum Oceano situa-se em dois planos, de acordo com as especificações da cláusula Terceira:

- i) Apoio à gestão e coordenação operacional integrada do Plano de Ação Global, acordado entre as partes;
- ii) Apoio ao planeamento e gestão integrada dos projetos derivados dos anteriores n.ºs 2 e 3, devidamente vertidos no respetivo Plano de Ação.

SEGUNDA

Obrigações da Presidência do Governo

No intuito de satisfazer os objetivos prosseguidos com o presente Protocolo, a Presidência do Governo compromete-se ao seguinte:

a) Fomentar o desenvolvimento de propostas de linhas de ação e sugestões de intervenção prioritárias, que possam ser conducentes à efetiva implementação de um contexto favorável à dinamização económica, à inovação empresarial e ao reforço da visibilidade e atratividade da Região Autónoma dos Açores no acolhimento de atividades económicas de elevado valor acrescentado na economia azul sustentável, que contribuam para a criação de um *Cluster* Regional da Economia do Mar Sustentável no contexto global do *Cluster* do Mar Português;

b) Promover um contexto de eficiência propício e adequado à captação de investimento direto estruturante, mediante o acompanhamento de projetos de investimento que sejam referenciados pelo Fórum Oceano, através de uma estratégia de simplificação de procedimentos burocráticos que permita otimizar e facilitar o acolhimento e a instalação de novas empresas, com respeito pela legislação aplicável em vigor;

- c) Promover a troca de informação sobre a caracterização do tecido económico da Região Autónoma dos Açores, para que se desenvolvam ações de *business intelligence* direcionadas ao processo de captação de investimento, incluindo temáticas relacionadas com a competitividade, inovação empresarial e internacionalização;
- d) Colaborar nas iniciativas propostas pelo Fórum Oceano no âmbito do presente protocolo (encontros de negócio, projetos, encontros de inovação, conferências, seminários, entre outras), que se enquadrem nas áreas prioritárias da política de atração de investimento da Presidência do Governo, e que sejam de relevante interesse para a inovação e internacionalização do tecido empresarial local na área da economia azul sustentável;
- e) Colaborar com o Fórum Oceano na identificação de custos de contexto que se revelem prejudiciais à inovação empresarial, à competitividade e à atração de investimento da economia azul sustentável, com vista a promover a sua eliminação;
- f) Divulgar nos meios promocionais da Presidência do Governo os projetos, iniciativas e eventos que sejam realizados em cooperação com o Fórum Oceano;
- g) Disponibilizar os meios necessários para desenvolver as iniciativas listadas no Plano de Ação;

h) Identificar e propor ao Fórum Oceano outras iniciativas e instrumentos que entenda como relevantes para a prossecução do objeto do presente Protocolo.

TERCEIRA

Obrigações do Fórum Oceano

No intuito de satisfazer os objetivos prosseguidos com o presente Protocolo, o Fórum Oceano compromete-se ao seguinte:

a) Contribuir para a competitividade e atração de investimento que a Presidência do Governo pretende dinamizar na Região Autónoma dos Açores, mediante a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento da I&D e da inovação empresarial, com vista ao reforço das suas vantagens competitivas num quadro de excelência e de reforço de competências e capacidades no domínio da economia azul sustentável, com o intento estratégico de contribuir para a estruturação de um Cluster Regional da Economia do Mar Sustentável, no contexto global do Cluster do Mar Português;

b) Facilitar o aprofundamento das relações entre o mundo da investigação, inovação e o tecido empresarial local, fomentando a capacidade das empresas locais para a realização de atividades de I&D e inovação, que potenciem o desenvolvimento de estratégias de eficiência coletiva e a criação de novas dinâmicas de negócio no domínio da economia azul sustentável;

c) Fomentar o apoio à internacionalização da I&D empresarial que possa contribuir, para a melhoria das condições de robustecimento de tecido empresarial local de suporte ao desenvolvimento da economia azul sustentável, e para facilitar a participação das empresas locais em redes e programas de cooperação em que o Fórum Oceano lidere ou seja parceira;

d) Cooperar com a Presidência do Governo na organização de eventos de apresentação das vantagens competitivas e oportunidades de investimento da Região Autónoma dos Açores, que posicionem o arquipélago como referência na inovação e desenvolvimento das indústrias sustentáveis do mar, e que simultaneamente promovam a valorização da componente da inovação empresarial do seu tecido económico;

e) Promover a troca de informação que possa contribuir para um melhor conhecimento e divulgação da I&D, inovação e empreendedorismo com relevância na afirmação da Região Autónoma dos Açores, como uma região competitiva no desenvolvimento de atividades empresariais de elevado valor acrescentado para a economia azul sustentável;

f) Divulgar nos meios promocionais do Fórum Oceano as iniciativas realizadas em colaboração com a Região Autónoma dos Açores;

g) Desenvolver as iniciativas listadas no Plano de Ação;

h) Identificar e propor à Presidência do Governo outras iniciativas e instrumentos que entenda como relevantes para a prossecução do objeto do presente Protocolo.

QUARTA

Gestão e acompanhamento

1. No âmbito do presente Protocolo, a Presidência do Governo e a Fórum Oceano acordam estabelecer um mecanismo de acompanhamento e monitorização da implementação que permita a avaliação e o reporte de resultados das iniciativas e dos instrumentos concretizados no âmbito do presente Protocolo.
2. Os responsáveis pelo acompanhamento e execução deste Protocolo, em cada uma das entidades, são os seguintes:

Pelo Governo Regional dos Açores

Nome: Manuel Humberto Lopes São João

Cargo: Secretário Regional do Mar e das Pescas

e-mail: [REDACTED]

Telefone: 292 202 400

Pelo Fórum Oceano

Nome: Ruben Maciel Correia Ribeiro Eiras

Cargo: Secretário-Geral

e-mail: [REDACTED]

Telemóvel: [REDACTED]

3. O responsável pelo acompanhamento e execução do presente Protocolo fica incumbido da sua dinamização e da resolução de dificuldades ou dúvidas decorrentes do mesmo, incumbindo-lhe ainda propor melhorias que possam contribuir para o seu aperfeiçoamento ou revisão.

QUINTA

Garantias de confidencialidade

1. As partes obrigam-se a não revelar, por quaisquer formas ou meios, a terceiros, toda a informação considerada reservada que recebam da outra ao abrigo do presente Protocolo.

2. Com a celebração do presente Protocolo, a Presidência do Governo e a Fórum Oceano vinculam-se, recíproca e conjuntamente, a cumprir todas as disposições legais e regulamentares em matéria de proteção de dados pessoais.

SEXTA

Revisão do protocolo

Sem prejuízo da conclusão de quaisquer atividades, iniciativas ou projetos em curso, as condições do presente Protocolo podem ser revistas por acordo entre os outorgantes, a todo o tempo, mediante a celebração de aditamentos entre ambas as partes.

SÉTIMA

Vigência e denúncia

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, considerando-se tacitamente renovado por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita registada, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo do período em curso, sem prejuízo da integral conclusão das iniciativas ou projetos que ao seu abrigo estejam em desenvolvimento ou já se encontrem comprometidas.

OITAVA

Interpretação

As partes signatárias do presente Protocolo de Cooperação comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida, lacuna ou dificuldade de interpretação que possa surgir.

NONA

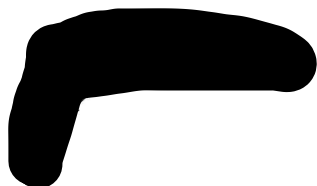
Disposições finais

Nenhuma das partes outorgantes celebrou o presente Protocolo com base em representações, projeções, expectativas, compromissos ou garantias dados pelas contrapartes, para além dos que aqui se reportam e assumem.

O presente Protocolo de Cooperação é feito em dois exemplares, ambos originais, ficando um em poder de cada uma das partes, após as respetivas assinaturas.

Ponta Delgada, 17 de novembro de 2022

**Presidente do Governo
Regional dos Açores**



José Manuel Bolieiro

**O Presidente do Fórum
Oceano**



António Nogueira Leite